



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS,
FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 024/2021.

PROCESSO: 000326/2021

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL, AO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CONFORME ESPECIFICA.

AUTOR: PODER EXECUTIVO.

RELATOR: Vereador Carlos André Franca de Souza (PAIM)

I – RELATÓRIO

O Poder Executivo apresentou o referido Projeto de Lei que trata da doação de uma área de terra medindo 714,98 m² (setecentos e quatorze metros e noventa e oito centímetros quadrados) com frente para a Rua Pedro de Souza, s/nº, Jacupemba, neste Município de Aracruz com



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

objetivo de construir de uma quadra poliesportiva, proporcionando aos moradores do distrito uma área para prática de esportes.

O vereador Carlos Alberto Pereira Vieira (relator da Comissão de Justiça) emitiu consubstanciado parecer técnico jurídico pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 024/2021. Em tempo, registramos que o vereador Carlos Alberto Pereira Vieira carregou a sua fundamentação com adequada legislação e jurisprudência.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Conforme Regimento Interno, em seu artigo 28, II, a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas é uma comissão permanente, por esta razão, quando alguma matéria relacionada a projetos é proposta, há necessidade de um parecer técnico sobre o assunto abordado.

Conforme interpretação desta comissão, o projeto de lei atende ao pedido da própria comunidade de Jacupemba, pois tal projeto beneficiará especialmente os alunos da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dylío Penedo, considerando que a instituição não possui estrutura, nem espaço físico para a realização de atividades desportivas.



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, tendo em vista que o Projeto de Lei nº 024/2021 encontra-se em conformidade com os dispositivos legais e constitucionais, não possuindo quaisquer impedimentos de ordem orçamentária ou financeira, exarando Parecer favorável à matéria.

Aracruz-ES, 02 de junho de 2021.

CARLOS ANDRE FRANCA DE SOUZA (**PAIM**)
VEREADOR (**REPUBLICANOS**)